

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA
COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS – CPRM
SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL
REALIZADA NO ESCRITÓRIO DO RIO DE JANEIRO
EM 27 DE JUNHO DE 2019 ÀS 09:30 HORAS**

ATA nº 230

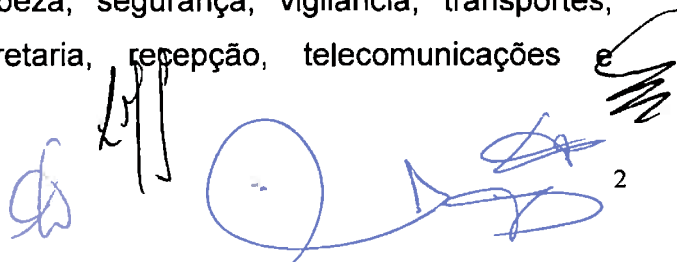
Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, mediante prévia convocação dos Conselheiros determinada pelo Presidente do Conselho e na forma das disposições estatutárias em vigor, reuniu-se, às 09:30h, no Escritório do Rio de Janeiro, o Conselho de Administração da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM, em sua ducentésima trigésima reunião, para deliberação ou informe sobre os assuntos constantes da Pauta, a saber: **i)** Apresentação Convidada: “Legislação Minerária”; **ii)** Lista de Serviços Terceirizáveis (Decreto nº 9.507/18); **iii)** Informe sobre o impacto no Balanço da classificação como REMOTO do risco das ações tributárias; **iv)** Troca do nome da SUPLAM para SUPLAN; **v)** Envio de documento para Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN sobre Assembleia Geral Extraordinária; **vi)** Informe sobre a Nota Técnica nº 2630/2019-MP referente ao ACT 2017/2019; **vii)** Proposta de criação do Núcleo de Apoio de Barreiras na Bahia; **viii)** Informe sobre a atuação da CPRM no Bairro Pinheiro, em Maceió; e **ix)** Informe sobre a Licitação de Palmeirópolis. A reunião foi presidida pelo Conselheiro-Presidente, Otto Bittencourt Netto, e contou com a presença do Conselheiro-Vice-Presidente, Esteves Pedro Colnago, da Conselheira Lilia Mascarenhas Sant’Agostino e dos Conselheiros Cassiano de Souza Alves e Cássio Roberto da Silva. Atuou como Secretário João Batista de Vasconcelos Dias Júnior, chefe da Secretaria Geral da CPRM (SEGER). Também estiveram presentes na reunião, em seu todo ou em determinados momentos, a chefe do Departamento de Relações Institucionais e Desenvolvimento (DERID), Patrícia Durringer Jacques, o Chefe de Gabinete (GAPRE), José Antônio Tebaldi Castellano, o chefe do Departamento de Contabilidade, Orçamento e Finanças (DECOF), Suliman Tadei de Souza, a chefe da Divisão de Contabilidade Geral (DICOGE), Sheila Teixeira Ribamar, o Consultor Jurídico (COJUR), Vilmar Medeiros Simões, o chefe do Departamento de Hidrologia (DEHID), Frederico Cláudio Peixinho, o Analista em Geociências da DAF Leonardo Cusnir, o Analista em Geociências da SEGER



Cristiano Jorge André, e o palestrante convidado, Dr. Sérgio Jacques de Moraes. O Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos e deu início à reunião passando para os seguintes itens da Pauta: **i) Apresentação Convidada: “Legislação Minerária”**. O Conselheiro-Presidente apresentou o Dr. Sérgio Jacques de Moraes, advogado com larga experiência na área mineral, tendo atuado no antigo Departamento Nacional da Produção Mineral – DNPM e no Instituto Brasileiro de Mineração – IBRAM, que ministrou uma palestra sobre Legislação Minerária, onde abordou os seguintes temas:

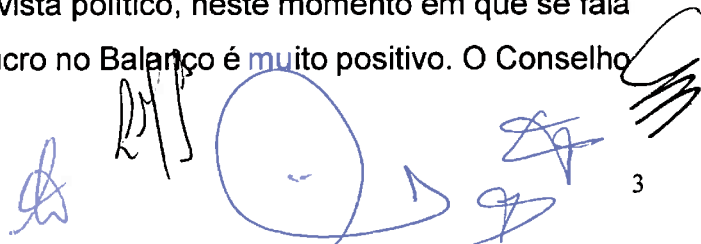
- O panorama das competências, órgãos e entidades;
- O Direito Minerário na Constituição Federal;
- A distribuição das atribuições governamentais em relação à proteção ambiental e o planejamento da mineração;
- Os principais impactos ambientais da mineração no Brasil;
- A relação Mineração e Meio Ambiente em diversos Países;
- O Código de Mineração;
- Os regimes legais das substâncias minerais;
- Definições de Jazida e Mina;
- Os regimes especiais;
- Prioridade e exceções;
- As relações com a superfície;
- Os requerimentos;
- A pesquisa mineral;
- A lavra mineral;
- Zona de reserva nacional;
- Negociabilidade do Título;
- Sanções e nulidade;
- Demais legislações relacionadas;
- Zonas e áreas especiais;
- Regimes para exploração sem pesquisa prévia;
- Necessidade de licenças ambientais;
- Minerais sujeitos a leis especiais;
- Minérios sujeitos a legislação comercial especial;
- Monopólios; e – Fiscalização.

Ao final, o Dr. Sérgio Jacques agradeceu ao convite e colocou-se à disposição para ministrar uma apresentação voltada para a área jurídica da CPRM. O Conselheiro-Presidente, Otto Bittencourt Netto, em nome do Conselho de Administração da CPRM, parabenizou e agradeceu ao Dr. Sérgio Jacques de Moraes pela excelência da apresentação. **ii) Lista de Serviços Terceirizáveis (Decreto nº 9.507/18)**. O Consultor Jurídico, Vilmar Medeiros, explicou que o Decreto nº 9.507/18, que dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços das empresas públicas controladas pela União, previu em seu Art. 4º, § 4º que “o Conselho de Administração ou órgão equivalente das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União estabelecerá o conjunto de atividades que serão passíveis de execução indireta, mediante contratação de serviços”. Em seguida, o Secretário Geral, João Dias, informou que a Diretoria de Administração e Finanças, através do ofício nº 007/2019-DAF/CPRM, submeteu à apreciação da Diretoria Executiva, para posterior aprovação junto ao Conselho de Administração, a seguinte relação de atividades passíveis de execução indireta, mediante contratação de serviços: conservação, limpeza, segurança, vigilância, transportes, motoristas, informática, copeiragem, secretaria, recepção, telecomunicações e



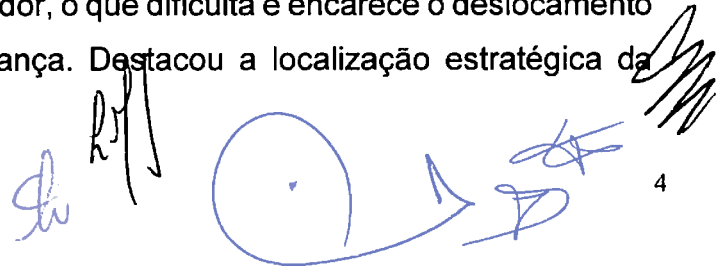
2

manutenção de prédios, equipamentos e instalações. O Conselheiro Cassiano Alves questionou se não seria interessante já relacionar outros serviços que poderiam ser importantes para auxiliar e/ou agilizar as atividades da CPRM. O Consultor Jurídico explicou terem sido relacionadas inicialmente apenas as atividades já contratadas pela CPRM, e que a aprovação das mesmas pelo Conselho de Administração regularizaria a situação dos contratos correspondentes perante o referido Decreto. Ainda segundo o Consultor Jurídico, caso necessário, outras atividades poderão ser posteriormente avaliadas e submetidas à aprovação do Conselho. O Conselho de Administração aprovou a relação de atividades passíveis de execução indireta, mediante contratação de serviços, proposta pela DAF e encaminhada pela Diretoria Executiva. **iii) Informe sobre o impacto no Balanço da classificação como REMOTO do risco das ações tributárias.** A Chefe da DICOGE, Sheila Teixeira Ribamar, apresentou ao Conselho de Administração o teor do memorando nº 066/DECOF/DICOGE, que aborda a manifestação da Consultoria Jurídica (COJUR) no sentido de que todas as execuções fiscais sejam classificadas com o risco "Remoto" para o exercício de 2019. Sheila Ribamar explicou que, em consequência desta classificação, a provisão para riscos fiscais constituída até 31.12.2018, no valor de R\$ 55.650.000 (Cinquenta e cinco milhões e seiscentos e cinquenta mil), deverá ser totalmente revertida, assim como o saldo de IPTU a recolher, no valor de R\$ 34.326.000 (Trinta e quatro milhões e trezentos e vinte e seis mil) deverá ser baixado, todos na totalidade, ou seja, haverá um aumento patrimonial de R\$ 90.000.000 (Noventa milhões), aproximadamente. Segundo a chefe da DICOGE, o valor baixado de IPTU a pagar fará parte do lucro fiscal do período, o que significa dizer que será apurado Imposto de Renda e Contribuição Social nos valores aproximados de R\$ 5.250.000 (Cinco milhões e duzentos e cinquenta mil) e R\$ 3.150.000 (Três milhões e cento e cinquenta mil), respectivamente. O Conselheiro Cassiano Alves indagou se haveria outra forma possível, contabilmente, para atenuar os efeitos, mas a resposta foi negativa. Questionado, o chefe do DECOF, Suliman Tadei, explicou não haver previsão orçamentária para pagamento destes tributos, já que a PLOA 2019 foi elaborada no primeiro semestre de 2018. Segundo o Consultor Jurídico, Vilmar Simões, na questão do pagamento do Imposto de Renda, deve-se avaliar a opção de efetuar-lo via depósito em Juízo, tendo em vista a possibilidade de sucesso em ação de imunidade para tributos federais. Sheila Ribamar mencionou que a Certidão relativa aos Tributos Federais tem validade até setembro. Na opinião do Conselheiro Cassiano Alves, sob o ponto de vista político, neste momento em que se fala em privatizações e extinções de Estatais, o lucro no Balanço é muito positivo. O Conselho



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including a large circle and several scribbles.

de Administração tomou conhecimento das reversões e baixas de valores no Balanço Patrimonial da CPRM em função da classificação do risco das ações tributárias como "Remoto" pela COJUR. **iv) Troca do nome da SUPLAM para SUPLAN.** O Secretário-Geral, João Dias, explicou que a palavra "Métodos" no nome da Superintendência de Planejamento e Métodos – SUPLAM perdeu o sentido, pois a Divisão de Organização e Métodos – DIORME, que era subordinada à SUPLAM, foi extinta, e suas atribuições foram transferidas para a área de Governança. O Conselho de Administração aprovou a mudança do nome da Superintendência de Planejamento e Métodos – SUPLAM para Superintendência de Planejamento Estratégico – SUPLAN. **v) Envio de documento para Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN sobre Assembleia Geral Extraordinária.** O Secretário-Geral informou que em 18 de agosto de 2019 termina o mandato dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal. Foi proposto o envio de Ofício à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, pelo Presidente do Conselho, solicitando o agendamento de uma Assembleia Geral Extraordinária, para a eleição ou recondução dos membros dos dois Conselhos, além de encaminhar a documentação disponível dos já indicados e apresentar as pendências em termos de indicações ou de complementação da documentação. O Conselho de Administração tomou conhecimento da proposta e deliberou pelo envio aos seus membros, por correspondência eletrônica, de minuta do citado Ofício à PGFN, para que pudessem apreciá-la e manifestar-se, no prazo de uma semana, também por correspondência eletrônica. O Conselheiro Cassiano Alves informou sua propensão em se abster de opinar diante da possibilidade do Ministério da Economia já haver indicado um novo candidato para a sua vaga no Conselho. **vi) Informe sobre a Nota Técnica nº 2630/2019-MP referente ao ACT 2017/2019.** Em apresentação realizada pelo Analista em Geociências Leonardo Cusnir, o Conselho de Administração tomou conhecimento da Nota Técnica nº 2630/2019-MP, anexa ao ofício nº 11375/2019/CGPPE-SEST/MP, encaminhado pelo ofício nº 84/2019/AEGE/SE-MME, a qual trata do Acordo Coletivo de Trabalho da CPRM – ACT 2017/2019. **vii) Proposta de criação do Núcleo de Apoio de Barreiras na Bahia.** O Chefe do Departamento de Hidrologia (DEHID), Frederico Cláudio Peixinho, apresentou a proposta de criação do Núcleo de Apoio de Barreiras, na Bahia, já aprovada pela Diretoria Executiva, conforme a Nota Técnica nº 13/DEHID/2019, encaminhada pelo memorando nº 168/DEHID-2019. Em sua apresentação, o chefe do DEHID destacou a distância de aproximadamente 870 km entre a cidade de Barreiras e a capital Salvador, o que dificulta e encarece o deslocamento das equipes, sem falar na questão segurança. Destacou a localização estratégica da



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including a large signature on the left, a circular stamp in the center, and several smaller initials on the right.

cidade de Barreiras, localizada na parcela da Bacia do São Francisco que compreende as Sub-bacias 45 (Rio Corrente) e 46 (Rio Grande), com um total de 180 estações hidrometeorológicas operadas pela CPRM, a menos de 300 km de distância daquela cidade. Por fim, o chefe do DEHID mostrou que a implantação de tal Núcleo, com a fixação local de três equipes de técnicos, traria uma economia anual de aproximadamente R\$ 159.000,00 e que, mesmo com as equipes permanecendo em Salvador e deslocando-se por via aérea até Barreiras, a economia com o Núcleo de Apoio seria de R\$ 47.000,00 anuais. A Conselheira Lilia Sant'Agostino ponderou que, mesmo estando convencida da importância do Núcleo de Apoio de Barreiras, a sua criação contraria a atual política do Governo de redução do aparato estatal e de seus custos. O Conselho de Administração solicitou a elaboração de uma nova Nota Técnica em que fique demonstrado, de forma clara e inequívoca, que a criação do Núcleo será vantajosa sob o ponto de vista econômico e logístico, além de não contrariar a atual política de governo. **viii) Informe sobre a atuação da CPRM no Bairro Pinheiro, em Maceió.** O Diretor-Presidente, Esteves Pedro Colnago, apresentou um informe sobre as atividades da CPRM no Bairro Pinheiro, em Maceió / AL. Relatou ter participado de reunião do Conselho Nacional do Ministério Público, em Brasília, onde o tema foi a situação do Bairro Pinheiro, e contou com a participação de representantes dos moradores daquela localidade, dos diversos órgãos envolvidos e da empresa Braskem. Também mencionou o lançamento na mídia de algumas notícias tentando denegrir a atuação da CPRM, e destacou aquelas relacionadas à contratação da CPRM pela Braskem, para a perfuração de poços naquela região, entre 1982 e 1987, e explicou que a CPRM apenas atendeu ao objeto contratado. Em seguida, o Diretor-Presidente esclareceu que a posição da CPRM, no que tange à situação no Bairro Pinheiro, é de que o trabalho está terminado, tendo sido apresentado um relatório final conclusivo. Esclareceu ainda que as atividades desenvolvidas no Bairro Pinheiro utilizaram recursos do orçamento da CPRM e que buscava a sua recomposição junto ao MME. O Conselheiro Cassiano Alves sugeriu o monitoramento da imagem da CPRM junto aos diversos atores envolvidos na questão Bairro Pinheiro. **ix) Informe sobre a Licitação de Palmeirópolis.** O Diretor-Presidente apresentou um informe sobre a situação da licitação de Palmeirópolis. Iniciou lembrando que em dezembro, quando o edital estava em análise no TCU, houve o pedido de vistas por parte do Ministro Vital do Rego. Em março, houveram novos pedidos de vistas ao processo. Posteriormente o TCU solicitou alguns ajustes no Edital, o que já foi providenciado. Uma minuta do citado Edital foi publicada e estão sendo feitos vários *road shows* apresentando o ativo de Palmeirópolis

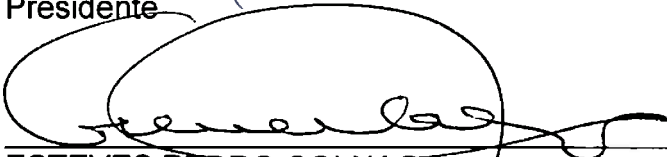


5


e esclarecendo as dúvidas relacionadas à licitação. Planeja-se a publicação definitiva do Edital de Licitação em julho, a partir da qual aguarda-se o prazo legal de 100 (cem) dias para abertura das propostas, o que deverá ocorrer em outubro. A Conselheira Lilia Sant'Agostino relatou que durante as apresentações nos *road shows* não surgiram grandes críticas ao Edital. Não havendo mais assuntos a serem tratados, a reunião foi encerrada, solicitando-se ao Secretário a lavratura da presente Ata.




OTTO BITTENCOURT NETTO
Presidente



ESTEVES PEDRO COLNAGO
Vice-Presidente




LILIA MASCARENHAS SANT'AGOSTINO
Conselheira



CASSIANO DE SOUZA ALVES
Conselheiro



CASSIO ROBERTO DA SILVA
Conselheiro



JOÃO BATISTA DE VASCONCELOS DIAS JÚNIOR
Secretário-Geral